



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 008, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e com respaldo no art. 224, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Ponto Facultativo no dia 05 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 01 de junho de 2015.


GILSON LUIZ BELLÓN
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA
01 / 06 / 2015
ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**

